



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONTRATO Nº. 008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DESTES LEGISLATIVO COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ENGENHARIA E ASSESSORIA DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osório, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefons para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal Domingos Oliveira dos Santos, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado a empresa

CONTRATADA: RODOLFO MIGUEL ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.152.288/0001-85, com sede na Rua General Osório, 1960 – Centro, Cáceres - MT Centro, CEP: 78.200-000, nesta cidade de Cáceres/MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. Rodolfo Miguel de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 496566635 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 015.294.721-30, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO Nº. 008/2018, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

030/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do Projeto Básico de Combate e Incêndio e Pânico com Formação de Brigada de Incêndio para a Câmara Municipal de Cáceres em duas vias gravado em CD-ROM, localizada na Rua Coronel José Dulce, esquina com General Osório, Centro, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT.

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. 17-21, dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2018, contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O regime de execução dos serviços é de forma indireta, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1. O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 4.850,00 reais (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos trabalhos e cumprimento do cronograma ajustado entre as partes, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, até o décimo dia útil do mês seguinte ao da execução do serviço;

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo fixado no item 4.1., o que deverá ser atestado pelo servidor competente, fica o presente contrato extinto, para todos os efeitos legais.

Mudob

CS Rodalho

P

2
B



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDIO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2017, na seguinte rubrica orçamentária:

FICHA - 01.031.1001.2001.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, item 6, passam a fazer parte deste contrato.

7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os serviços sendo estes descritos no termo de referência presente nos autos do processo de dispensa 30/2018 no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste contrato;

Mada

CSY Rodolfo

P

BR



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7.2.1.3. Substituir o serviço não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, item 7, passam a fazer parte deste contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 66/2017, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada por servidor da Câmara Municipal de Cáceres, devidamente nomeado por portaria da Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro.

Micob

CSY Rodalla

P 4 *ER*



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 22 de março de 2018.



CONTRATANTE

Vereador Domingos Oliveira dos Santos
Câmara Municipal de Cáceres



CONTRATADA

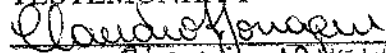
Representante Legal da empresa
RODOLFO MIGUEL DE OLIVEIRA



Nicolas Murinho Ramos

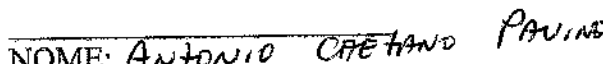
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1



NOME: CLAUDIO ARVELINO SAMPAIO
CPF: 049.952.981.26
RG: 3896984-4 SSP/MT

TESTEMUNHA 2



NOME: ANTONIO CRETANO PAVINE
CPF: 345 279 581 00
RG: 0424 836.8 SEJUSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

**CONTRATADA: RODOLFO MIGUEL ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO / CNPJ
18.152.288/0001-85**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO
DE PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNCIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS
DO PRÉDIO DESTA LEGISLATIVO**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 REAIS (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA
REAIS);**

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

INÍCIO: 22/03/2018 TÉRMINO: 21/07/2018

Cáceres-MT., 23 de março de 2018


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

contratual da empresa M. de L. Almeida – Prod. de Limpeza e Higiene – ME.

Art. 2º A Comissão de Sindicância desta Câmara Municipal de Cáceres, cujos membros foram designados pela Portaria nº 035/2017 deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 26 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvair Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 27/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Art. 60, §§1º e 2º e o Art. 73, §1º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de Novembro de 1997, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cáceres.;"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LYGIA HELENA DIAS FANAIA**, matrícula nº 369, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, 30 (trinta) dias de gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 02 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvair Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: RODOLFO MIGUEL ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO / CNPJ 18.152.288/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DESTES LEGISLATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 REAIS (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

INÍCIO: 22/03/2018 **TÉRMINO:** 21/07/2018

Cáceres-MT., 23 de março de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: RODOLFO MIGUEL ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO / CNPJ 18.152.288/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ESPECÍFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DESTES LEGISLATIVO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 REAIS (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

INÍCIO: 22/03/2018 **TÉRMINO:** 21/07/2018

Cáceres-MT., 23 de março de 2018

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 34/2018**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Servidor **LUCIANO FRANCISCO SEBALHO DE SOUZA**, sob a Matrícula nº 597, do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156 de 02 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 28 de março de 2018.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

Alvair Ferreira de Alencar

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 001/
2018**

Quarta-feira, 28 de março de 2018 - 15:40

Em Conformidade com o art. 39, caput, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, bem como com o disposto na Resolução nº 1.893/2016, do TRE/MT, fica devidamente **CONVOCADO**, o Senhor **Nilson Magalhães**, brasileiro, filiado ao partido PT do B, 1º suplente da Coligação (Agora é a Vez do Povo) para a partir desta data, **tomar posse temporária** na Câmara Municipal de Cáceres/MT, no cargo de Vereador, na vaga que pertence ao titular, Vereador **Deniz Antonio Maciel - Avante**, que encontra-se licenciado do cargo, em conformidade com art. 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cáceres e do artigo 98, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

O convocado deverá apresentar no ato da posse munido dos seguintes documentos:

a) Declaração de bens atualizada;